

Dispõe sobre as decisões relativas aos processos que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam assim decididos, após análise colegiada dos respectivos processos administrativos, os pedidos de qualificação como Organizações Sociais das entidades abaixo relacionadas, por processo e área de atuação:

ENTIDADE	PROCESSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI
Centro de Apoio ao Movimento Popular - CAMPO	09/005.763/2009	Saúde	Diligência
Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG	12/001.104/2014	Cultura	Diligência
Associação Congregação de Santa Catarina	09/000.414/2011	Saúde	Diligência
Centro Educacional Novo Mundo - CENOM	09/006.975/2009	Saúde	Arquivamento
Instituto Lagos-Rio	09/002.353/2012	Saúde	Deferimento

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA
Suplente do Presidente da Comissão de
Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 12.08.2014